



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABRE CAMPO

Rua Santo Antonio, nº 228, Centro - CEP 35365-000 Fone (31) 3872-1254
Abre Campo - Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1550/2019 De 13 de dezembro de 2019.

Autoriza Instituir sistema regular de assinatura digital via certificado digital, no âmbito da administração pública municipal e dá outras providências.


O Povo do Município de Abre Campo/MG, por seus representantes APROVOU, e eu Prefeito, em seu nome, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado no âmbito da Administração direta e indireta do Município de Abre Campo/MG, a instituição de sistema de assinatura digital via certificado digital, nos termos desta Lei.

Parágrafo único. Caberá ao Poder Executivo Municipal, promover a regulamentação desta Lei, via Decreto, no que couber.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Abre Campo, 13 de dezembro de 2019.


Márcio Moreira Vítor
Prefeito Municipal.